



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Curitiba, 20 de agosto de 2007

Ofício Circular nº. 724/2.007

Do: Departamento de Contabilidade e Finanças

A(o)

Assunto: Lista de Credores

Senhor(a) Dirigente;

Tendo em vista a quantidade de ordens bancárias canceladas em virtude de erros de informações, pedimos de V.S<sup>a</sup>. que solicite da Seção de Execução Orçamentária da sua Unidade ou o servidor responsável pela **lista de credores** feita no SIAFI dos alunos bolsistas e/ou estagiários especial atenção, ao fazer a referida lista com os dados corretos: CPF, Banco, Agência, Conta-Corrente e valor.

Informamos ainda, se o aluno não recebe o seu pagamento, o motivo tem sido pelos erros relatados acima, portanto, quando ocorrer esse tipo de problema, não adianta encaminhar o aluno ao DCF, e sim o servidor que fez a lista é quem deve verificar se os dados do aluno estão corretos. E, posteriormente esse servidor deve encaminhar à Contabilidade os dados corretos para remissão da Ordem Bancária.

Salientamos ainda que o SIAFI não permite pagamento à pessoa jurídica, física, bolsistas ou estagiários e outros em Conta Poupança.

Alertamos também que é necessário verificar todo mês se há inclusão de novos alunos e principalmente exclusão.

Certo de poder contar com V.S<sup>a</sup>. colocamo-nos a disposição para as dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Tetuo Yamamoto  
Pró-Reitor de Planejamento, Orç. e Finanças

Julio Cezar Martins  
Diretor do DCF